

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021  
**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Vice-Presidente do Conselho

Id: 2303733

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
- SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PORTARIA CONJUNTA INEA/UERJ Nº 274  
DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto nº 47.4887 de 11 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a execução orçamentária, financeira e contábil anual do Poder Executivo de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/00001682/2020.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Capacitação para a consolidação do Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade, e consequentemente, no fortalecimento da missão institucional do INEA/SEAS.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2021 e término: 31/12/2021.

#### III - DE/CONCEDENTE:

2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.  
UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.  
UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

#### IV- PARA/EXECUTANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.  
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

#### V- CRÉDITO:

PT: 2432.18.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas  
ND: 3390 / FONTE: 232 / VALOR: R\$ 282.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

**RICARDO LODI RIBEIRO**  
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2303751

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 10.03.2021

PROC. Nº SEI-E-07/504552/2010 - **CONCEDO** a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da jornada de trabalho para a servidora MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, Administrador, Id. Funcional nº 4351547-9, pelo período de 06 (seis) meses, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 14.870, de 01/06/1990 e de acordo com o Parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, datado de 03/03/2021.

Id: 2303921

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 10.03.2021

PROC. Nº SEI-070002/000668/2021 - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, em favor da CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS - ITABORAÍ LTDA - CNPJ 27.707.397/0001-02 visando à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades da sede do Parque Estadual dos Três Picos e APA de MACACU, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (14457264).

PROC. Nº SEI-070002/000673/2021 - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, em favor da LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - CNPJ 60.444.437/0001-46, visando à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, no valor global de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (14394654).

Id: 2303854

#### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 14.03.2021

PROCESSO Nº SEI-02/007/001002/2021 - **AUTORIZO**, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63, de 09 de março de 2009, publicada no D.O. de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário ANÉSIO DE ALMEIDA JÚNIOR, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2303568

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 10/03/2021

\*PROCESSO Nº SEI-020006/000015/2021 - **RATIFICO** a dispensa de licitação em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o artigo 24, inciso XVI da supracitada lei, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa. \*Omitido no D.O de 22/02/2021.

Id: 2303734

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECEC/SECC Nº 14  
DE 10 DE MARÇO 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, Danielle Christian Ribeiro Barros e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, Nicola Moreira Miccione, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto nº 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2021; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-180007/000189/2021.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2021.

III - **De/Concedente:** 1501 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UO: 15010- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UG: 150100 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

IV - **PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14020 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG

UG: 390200 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG

#### V - CRÉDITO:

P.T: 13.122.0002.2010

ND: 339039

FONTE: 100

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orientado o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, com validade a contar de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2303978

#### ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 152 DE 16 DE MARÇO DE 2021  
INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896/2002, conforme administrativo nº SEI-180007/001351/2020, e

#### CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, que torna imperativa a constituição da Comissão Permanente de Licitação;

- O disposto no artigo 26, do Decreto nº 42.301/2010, que trata da composição das Comissões de Licitação;

- O disposto no artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 7º, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.863/2002, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão e estabelecem a necessidade de designação de Pregoeiro;

#### RESOLVE:

Art. 1º - A comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE  
JOSÉ FERNANDES NETO, ID 5113165-0

SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRESIDENTE:  
PATRICIA VIÇOSO FIGUEIREDO, ID 4318123-6

MEMBROS:  
BRUNO SANTOS DA SILVA, ID 5087536-1  
DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA, ID 4428511-6  
LEONARDO GOMES VASQUINHO, ID 5102335-0  
SHAALY RODRIGUES LEITE DE SOUZA LIMA, ID 5108653-0

Art. 2º - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos pelo pregoeiro e equipe de apoio abaixo designados;

PREGOEIRO:  
PATRICIA VIÇOSO FIGUEIREDO, ID 4318123-6

PREGOEIRO SUBSTITUTO:  
DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA, ID 4428511-6

EQUIPE DE APOIO:  
DANIEL VIEIRA COELHO, ID 5117789-7  
JOSÉ FERNANDES NETO, ID 5113165-0  
LEONARDO GOMES VASQUINHO, ID 5102335-0  
SHAALY RODRIGUES LEITE DE SOUZA LIMA, ID 5108653-0

Art. 3º - A presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas/RJ e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-CEC nº 115, de 07/10/2020.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2303903

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/001/856/2014 - **APROVO** a prestação de contas referente a 3ª parcela relativa ao Convênio nº 071/2010, firmado com a Associação Cultural, Artística e Esportiva CADÊ, no dia 15 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2303881

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/001/363/2014 - **APROVO** a prestação de contas referente à 3ª parcela relativa ao Convênio nº 225/2010, firmado com a ARONG- Aliança Resgate Organizações Não Governamental, no dia 01 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2303932

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/001/1072/2013 - **APROVO** a prestação de contas referente a 2ª parcela relativa ao Convênio nº 225/2010, firmado com a ARONG- Aliança Resgate Organizações Não Governamental, no dia 01 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2303933

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/001/908/2014 - **APROVO** a prestação de contas referente a 3ª parcela relativa ao Convênio nº 11/2009, firmado com a Associação de Amigos do Balé de Câmara de Barra Mansa, no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2303934

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/979/2012 - **APROVO** a prestação de contas referente a 2ª parcela relativa ao Convênio nº 12/2009, firmado com a Associação Grupo Socio-Cultural Cara da Rua, no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2303935

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/2277/2012 - **APROVO** a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 152/2010, firmado com a AMPROAC-Associação dos Moradores e Produtores Agrícola de Carrapato, no dia 28 de Julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2303936

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/001/305/2015 - **APROVO** a prestação de contas referente a 3ª parcela relativa ao Convênio nº 10/2009, firmado com a Associação dos Comunicadores de Arrozal, no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2303937

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/974/2012- **APROVO** a prestação de contas referente a 2ª parcela relativa ao Convênio nº 22/2009, firmado com a Associação Casa Azul, no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2303938

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/1340/2012 - **APROVO** a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 05/2010, firmado com a Reciclarte, no dia 18 de Janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2303939